

# A Constituinte entra num beco sem saída

BRASÍLIA  
AGÊNCIA ESTADO

Aconteceu, finalmente: a Assembleia Nacional Constituinte chegou ao impasse. Continuar não dá mais, na linha que vem sendo seguida; imobilizar-se será pior; voltar atrás e começar tudo de novo, um desastre. Melhor seria se ela não se tivesse reunido, pelo menos da forma como se reuniu, mas essa é lamentação inócua, daquelas que não conduzem a nada.

Encerra-se amanhã o prazo regimental para a Comissão de Sistematização aprovar o projeto do relator Bernardo Cabral. Prazo, aliás, já prorrogado, pois transcorreu 20 dias atrás. O problema é que dos 336 artigos que os sistematizadores deveriam votar, votaram 32. Não vai dar para, hoje, apreciar os 304 que faltam.

O que fazer? A primeira "solução" imaginada é a da complacência. Estaria na concessão de novos e intermináveis prazos à Comissão de Sistematização, até que o seu trabalho se completasse e pudessem seguir-se as etapas posteriores. Só que, pelos cálculos mais otimistas, em abril do ano que vem a Comissão de Sistematização terminaria de votar o texto de Bernardo Cabral. O projeto iria então ao plenário, para duas votações consecutivas. No mínimo, mais uns dez, quem sabe 12 meses. Resultado: em abril de 1989 a nova Constituição estaria pronta para ser promulgada, não faltando quem pudesse sugerir o adiamento até 15 de novembro, para coincidir com o centenário da Proclamação da República...

Por aí não vamos, ou melhor, por aí não irá o deputado Ulysses Guimarães, e, assim, ao lado da solução da complacência abre-se a alternativa da inflexibilidade: amanhã, o presidente da Assembleia Nacional Constituinte mandaria o projeto de Bernardo Cabral ao plenário, considerando concluída, mesmo incompleta, a tarefa da Comissão de Sistematização. A iniciativa iria gerar tempestades, pois, se o regimento fixa prazos, também dispõe, no reverso da medalha, a necessidade de cumprimento de todas as etapas. Acresce que seria discutível a validade do gesto. Como mandar o projeto de Bernardo Cabral se ele não foi completamente votado? Há quem sustente que, nesse caso, Ulysses Guimarães deveria enviar ao plenário o chamado "projeto zero", aquele monstrongo saído das 24 subcomissões e das oito comissões temáticas — disforme, sem unidade, contraditório e incoerente, para falar o mínimo. Mas como o plenário poderia votá-lo sem que, no seu âmbito, alguém se dispusesse a dar-lhe um mínimo de organicidade? Mas o regimento interno não prevê a hipótese.

Surge, assim, uma terceira solução, a mista, igualmente digna de risos: a Comissão de Sistematização continuaria os seus trabalhos, votando o projeto de Bernardo Ca-

bral, ao tempo que o plenário faria o mesmo, começando a votar os artigos já votados pelos sistematizadores. Só que os personagens são os mesmos. A redundância seria cômica se não fosse trágica e não resolveria o problema do tempo. Sabe-se, pela experiência, que discussões e votações em plenário, no caso entre 559 constituintes, são muito mais demoradas do que as realizadas em comissões, e a de Sistematização tem 93 deputados e senadores.

É o impasse, sem tirar nem pôr, especialmente quando se escuta Ulysses Guimarães repetir que até 31 de dezembro, de forma impreterível, o País deverá contar com a nova Constituição. A partir daí, todo o tipo de disparate ganha corpo, misturando-se às três soluções referidas acima. O governo, que por sinal em fevereiro abriu mão de enviar um anteprojeto à Constituinte, mudaria de opinião e encaminharia ao plenário, para votação final, um texto preparado nos gabinetes do Palácio do Planalto. As bancadas recompostas após a dissolução da Aliança Democrática decidiriam, pela maioria de 280 votos, que 280 votos não são mais necessários para a aprovação dos artigos. Trocar-se-ia a maioria absoluta (metade mais um dos constituintes) pela maioria simples (metade mais um dos presentes às sessões). Nesse caso, se adotada a fórmula mista, o plenário terminaria votando antes da Comissão de Sistematização, e o que fazer?

De que maneira, também, aceitar a ingerência do governo, atrasada e, mais do que anti-regimental, institucional? Ou como supor que existam 280 votos para aprovar a edição de um verdadeiro ato institucional dentro da Constituinte, se esse ato é baixado precisamente porque o governo duvida da possibilidade de possuir 280 votos para aprovar seus pontos de vista?

Uma encrenca dos diabos, que, mais do que tudo, desmoraliza as instituições. Nada parece ter sido feito para valer, apesar dos esforços de grupos e de pessoas. A permissividade sempre presente em nossas relações sociais não poderia deixar de comparecer aos trabalhos constituintes. Nem adianta lamentar indo às raízes de tudo, isto é, à constatação de que essa Assembleia Nacional Constituinte não precisava ter sido convocada, de que o simples poder constituinte derivado, inerente a todos os Congressos, teria bastado para extirpar da Carta vigente o liço autoritário e para estabelecer as reformas positivas e necessárias à conjuntura. Também parece irrelevante, agora, verificar que jamais, na história do mundo, uma constituinte iniciou seus trabalhos sem dispor de um texto-base, partindo do nada.

De tudo, haverá que concluir: chegamos a um impasse, e qualquer solução a ser dada amanhã será péssima. Também, quem mandou?...